

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social

CNPJ n.º 61.699.567/0033-70

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no Artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.^{as} o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. São Paulo, 28/02/2014. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais				Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Valores em Reais			
	2013	2012		2013	2012	2013	2012
Ativo			Passivo				
Circulante	5.835.800,74	3.883.827,10	Circulante	5.834.172,15	3.883.827,10	Rec.Bruta de Serv.Prest.c/Restr.- Afil.	18.323.020,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.803.533,16	3.022.719,63	Serviços de Terceiros P.Física/Jurídica	153.413,15	7.989,05	Prefeitura Município São Paulo (nota 6.1)	18.323.020,36
Bancos conta movimento (nota 4.1)	1.842.489,64	51.738,69	Salários a pagar	738.455,56	699.415,26	(=) Rec.Liq.de Serv.Prest.c/Restr.- Afil.	18.323.020,36
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	2.961.043,52	2.970.980,94	Contribuições a recolher	172.472,58	161.008,45	(+) Outras Receitas com Restrições-Afil.	4.004.980,70
Clientes	118.488,43	118.488,43	Provisão de férias (nota 4.5)	1.081.191,38	901.592,36	Outras Receitas	-
Valores em Negociação-Contrato/Convênio	118.488,43	118.488,43	Provisão de FGTS sobre férias (nota 4.5)	86.495,31	72.127,39	Descontos Recebidos	20.049,02
Outros Créditos	913.779,15	742.619,04	Prov. de despesas c/quitações (nota 4.6)	2.413.595,68	487.013,08	Financeiras	191.848,40
Antecipações salariais	183,20	85,42	Impostos a recolher	32.523,72	28.562,48	Iseq.usufr.-INSS Serv. Próprios (nota 9.1)	3.236.222,22
Antecipação de férias	889.438,52	736.113,62	Obrigações Tributárias	354,47	204,04	Iseq.usufr.-INSS Serv. Terceiros (nota 9.2)	2.186,84
Depósito judicial	24.157,43	6.420,00	Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03	18.951,61	14.964,25	Iseq.usufruída - COFINS (nota 9.3)	549.690,62
Não Circulante	10.341,03	13.499,31	Outras contas a pagar	16.692,16	1.061,98	Trabalho Voluntário (nota 10)	4.983,60
Ativo Imobilizado - Bens de Terc. (nota 5)	10.341,03	13.499,31	Adiantamentos de clientes	-	-1.509.888,76	(=) Rec.Liq.com Restrições - Afiliadas	22.328.001,06
-Bens Móveis	10.341,03	13.499,31	Outros valores de terceiros	6,01	-	(-) Custos dos Serv.Prest.com Restr.-Afil.	12.906.553,96
Projeto Rede - Inclusão Educ. e Social	19.987,30	19.987,30	Conv./Contr.públicos a realizar (nota 6.2)	1.120.020,52	-	(-) Serviços - Pessoal Próprio	12.906.553,96
Aj.vida útil-bens terc.-Proj.Rede-nclusão Soc.	(9.646,27)	(6.487,99)	Não Circulante	11.969,62	13.499,31	(=) Super./Déficit Bruto c/Restr. - Afil.	9.421.447,10
Total do Ativo	5.846.141,77	3.897.326,41	Prov.de Despesa Proc.Trabalhistas (nota 4.9)	1.628,59	-	(-) Despesas Operac. com Restr. - Afil.	5.628.363,82
Contas de Compensação	19.987,30	19.987,30	Obrigações - Bens Móveis de terc. (nota 5)	19.987,30	19.987,30	(-) Serviços - Pessoal Próprio	5.164.885,66
Operações com Bens/Mercadorias-Terc.	19.987,30	19.987,30	Aj.vida útil econ.- Bens Móveis de terceiros	(9.646,27)	(6.487,99)	(-) Serviços - Terceiros P. Física	10.934,23
Bens recebidos	19.987,30	19.987,30	Total do Passivo	5.846.141,77	3.897.326,41	(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	370.775,00
Total das Compensações Ativas	19.987,30	19.987,30	Contas de Compensação	19.987,30	19.987,30	(-) Manutenção e Conservação	2.398,80
			Operações com Bens/Mercadorias-Terc.	19.987,30	19.987,30	(-) Mercadorias	41.313,27
			Bens recebidos	19.987,30	19.987,30	(-) Financeiras	12.919,84
			Total das Compensações Passivas	19.987,30	19.987,30	(-) Tributos	25.137,02

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores em Reais						
Descrição	Nota	Patrimônio		Avaliação Patrimonial	Superávit ou Déficit Acumulado	Total
		social	Reservas Reavaliação			
Saldo 31/12/2011					924.949,01	757.727,10
Incorporação ao Patrimônio Social					(167.221,91)	(167.221,91)
Transferência de Patrimônio						
Realização da Reserva de Reavaliação						
Ajustes de Exercícios Anteriores					(757.727,10)	(757.727,10)
Ajuste de Avaliação Patrimonial						
Superávit/(Déficit) do Exercício						
Saldo 31/12/2012						
Incorporação ao Patrimônio Social						
Transferência de Patrimônio						
Realização da Reserva de Reavaliação						
Ajustes de Exercícios Anteriores						
Ajuste de Avaliação Patrimonial						
Superávit/(Déficit) do Exercício						
Saldo 31/12/2013						

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1- Contexto Operacional. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros.

1.1- Características da Unidade Gerenciada: O convênio c/ a unidade gerenciada destina-se à implantação e implementação do "Projeto Rede", parte integrante do Programa Inclui, p/ contribuir c/ suporte de apoio, orientação e acompanhamento da inclusão educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino, assegurando as condições necessárias ao atendimento de suas necessidades. O valor total de recursos financeiros previstos foi de R\$18.497.061,76 e o total de recursos financeiros repassados foi de R\$ 17.933.152,12.

2 - Imunidade Tributária. A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988.

2.1 Requisitos p/ imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social).

2.2-Isenção Tributária e característica da isenção. A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados c/ o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais.

2.3 - Requisitos p/ manutenção da isenção tributária. A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva c/ efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância c/ as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos § que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido p/ a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração p/ dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

3 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram arts. da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual p/ a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

3.1 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Projeto Inclusão Educacional e Social - Rua Dr. Diogo de Faria, 1036 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04037-003 - CNPJ nº 61.699.567/0033-70.

3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.370/11 (NBC ITG 2000). A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4 - Principais Práticas Contábeis. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.).

4.1-Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e,

continua ➤

continuações

p/ indenizações e provisões p/ perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas c/ base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.9-Contingências Passivas.** Os conceitos aplicados p/ fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos p/ classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade c/ o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida p/ o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2013, a SPDM-Projeto Rede Inclusão Educ. e Social acumulou passivos resultantes de reclama-

ções trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 195.308,59**. **4.10-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos c/ fornecedores encontram-se c/ valor histórico, c/ exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.11-Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam p/ a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5-Imobilizado:** O imobilizado da SPDM Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens próprios referem-se a ativos adquiridos c/ recursos da própria Instituição. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada c/ recursos de contratos de gestão ou convênios p/ os quais possuímos documentos de cessação de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma: **Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 31/12/2013**

	Posição em 31/12/2012	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2013
Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis	19.987,30	-	-	19.987,30
Equip Processamento de Dados	11.595,00	-	-	11.595,00
Mobiliário Em Geral	8.392,30	-	-	8.392,30

	Posição em 31/12/2012	Ajustes no Exercício	Posição em 31/12/2013	Taxas anuais médias Ajustes %
Aj.Vida Util Economica Bens de Terceiros - Bens Moveis	(6.487,99)	(3.158,28)	(9.646,27)	
Equip Processamento de Dados	(4.831,25)	(2.319,00)	(7.150,25)	20%
Mobiliário em Geral	(1.656,74)	(839,28)	(2.496,02)	10%

conta específica do passivo. No exercício de 2013, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:
CNPJ nº 61.699.567.0033-70

Convênios/Contratos	R\$
Termo de Aditamento Nº 001/2012 ao Convênio Nº 327/2010 e Aditamento Nº 377/2011	15.742.888,97
Termo de Adit. Nº 006/2013 ao Convênio Nº 327/2010 e Aditamentos Nº 377/2011, Nº 001/2012 e Nº 001/2013	2.190.263,15
7- Patrimônio Líquido. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15ª), que enquanto não atendido os requisitos p/ reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição p/ Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". 8-Resultado do Exercício: Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição p/ aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre. 9-Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no art. 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CE-BAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Em 22/06/2012, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000.106245/2012-12. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: 9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2013, da isenção	

da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 3.236.222,22. Em 2012 o referido valor de receita totalizou R\$ 2.587.242,99. **9.2-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2013 atingiu um montante de R\$ 2.186,84. Em 2012 o referido valor de receita totalizou R\$ 903,83. **9.3-Isenção da Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social (CO-FINS).** A isenção da Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2013 foi de R\$ 549.690,62. Em 2012 o referido valor de receita totalizou R\$ 401.537,64. **10-Trabalho Voluntário.** Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2013 correspondeu a R\$ 4.983,60. **11-Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12).** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste a Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns acasos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas p/ obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo c/ liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **12-Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente p/ cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **13-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide c/ o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Produção Assistencial		
Linhas de Contratação	Contratado 2013	Realizado 2013
Internação	NA	NA
Hospital-Dia	NA	NA
Ambulatório	NA	NA
Urgência/Emergência	NA	NA
SADT Externo	NA	NA
Total	NA	NA

Resultado Contábil		
	Receitas 2013	Despesas 2013
	22.328.001,06	22.328.001,06

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da S.P.D.M. **Dra. Yumi Kaneko** - Diretor Técnico **Lucieni Mauro** - Contadora - CRC 1SP 260.424/O-5

Ata da 17ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas: Data, Horário e Local: Ao 15/04/2014, às 09h, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - V. Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. Ana Luísa Hofling Lima, Paulo Bandiera Paiva, Ramiro Anthero de Azevedo, Maria Inês Dolci, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão"), Dr. Hercílio Ramos, Dr. José Osmar Medina de Pestana e Sr. Flavio Bitelman. **Convidados:** Superintendentes: Prof. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur e Dr. Anderson Viar Ferraresi. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as Dem. contábeis de 2013 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, estando sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão p/ análise da Assembléia de Associados. **Ordem do Dia:** Aprovação do relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Resultado do Exercício, Dem. das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013 Consolidado da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hosp. São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Municipal Vereador José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Estadual de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Municipal Dr. José de Carvalho Florença de São José dos Campos (HMJCF), Hosp. Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hosp. Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e

Parecer da Assembléia Geral dos Associados: A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (art. 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Adm. e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Superávit, Dem. das Mutações do Patrim. Líquido, Notas Explic. e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exerc. encerrado em 31/12/2013, Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hosp. S. Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Mun. Ver. José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florença de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Socorro Mun. da Vila Maria Baixa (PSMVMB), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Progr. de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família do RJ, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, -, PABSF A.P. 3.2 (A.P. 3.2), UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ) do Governo de Santa Catarina. Dr. Ronaldo passou a palavra a Dr. Garcia que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2013. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. São Paulo, 15/04/2.014. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira; Prof.ª Dr.ª Ana Luísa Hofling Lima; Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva; Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo; Dr.ª Maria Inês Dolci. Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Progr. de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Pref. no Estado de S. Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Mun. Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Progr. de Atenção Básica e Saúde da Família do R. de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento AP. 5.3, PABSF AP. 3.2 (AP. 3.2), UPA Engenho de Dentro AP. 3.2., Progr. de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Reg. de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ) do Gov. de Santa Catarina. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente, o parecer do Cons. Fiscal, colocada em votação, esta Assembleia aprova por unanimidade as demonstr. contábeis apresentadas. SP 23/04/2.014. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente do Cons. Administrativo da S.P.D.M. de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Progr. de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Mun. Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família do RJ, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, -, PABSF A.P. 3.2 (A.P. 3.2), UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ) do Governo de Santa Catarina. c/ base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as Dem. contábeis apresentadas. São Paulo, 14/04/2.014. Prof. Dr. Artur Beltrame Ribeiro; Prof. Dr. Carlos Edval Buchalla; Prof. Dr. João Toniello Neto; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Profa. Dra. Ruth Guinsberg; Prof. Dr. Hélio Kiyoshi Takahashi; Miron; Prof. Dr. Clóvis R. Nakaje; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Prof. Dr. Henrique Lederman.

Relatório dos Auditores Independentes: A Diretoria 1) Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, que compreende o Balanço Patrimonial em 31/12/2013, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa p/ o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários p/ permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis c/ base em nossa auditoria, conduzida de acordo c/ as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada c/ o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados p/ obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles inter-

nos relevantes p/ a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia p/ planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não p/ fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada p/ fundamentar nossa opinião. 4) Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social em 31/12/2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa p/ o exercício findo naquela data, de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2013, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. São Paulo - SP, 01/04/2014. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ricardo Roberto Monello - Contador CT - CRC.: 1SP 161.144/O-3 - CNAI - SP - 1619; Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.